

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 38272024
Código de validação: 3187E7FBCB
(relativo ao Processo 598402024)

Designa Pedro Henrique de Cavalcante Lima, titular da Serventia Extrajudicial do 6º Tabelionato de Notas de São Luís/MA, para exercer a interinidade da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas de São Luís/MA e fixa o limite da remuneração do interino.

O CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n. 59840/2024-CGFE;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria-TJ n. 3342/2024, que designou Fernando Ferreira da Silva, substituto mais antigo da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas de São Luís/MA, para responder temporariamente pela referida serventia, na condição de interino, até que se ultime o processo seletivo para a escolha de delegatário (a) interino (a), na forma do provimento n. 02/2024 da CGJ/MA e do Provimento n. 146/2023 do CNJ.

Art. 2º. Designar Pedro Henrique de Cavalcante Lima, titular da Serventia Extrajudicial do 6º Tabelionato de Notas de São Luís/MA, para exercer a interinidade da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas de São Luís/MA, até o regular provimento da serventia por concurso público ou ulterior deliberação.

Art. 3º. Fixar a remuneração do interino até o limite de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio mensal em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, sob pena de, em caso de descumprimento desse limite, ter-se por quebrada a confiança.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, em São Luís, data de assinatura do sistema.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Corregedor Geral do Foro Extrajudicial
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/10/2024 11:23 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)



PORTARIA-TJ - 38272024 / Código: 3187E7FBCB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente